



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.
ALMOXARIFADO



MEMO. Nº 075/2017/Almoxarifado-SEMCAT

Ananindeua – Pa, 03 de abril de 2017.

DE: Célia Quintino da Silva
Setor de Almoxarifado

PARA: Lenice Antunes
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Ilma. Sr Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminho a demanda de consumo anual para a aquisição de Gás Liquefeito e Água Mineral, a fim de abastecermos nossas unidades, quais sejam CRAS, CREAS, Abrigos, Centro POP, Bolsa Família, Sede da SEMCAT, Conselhos Tutelares, SINE e Complexo Funerário, conforme planilha em anexo.

Respeitosamente,

Célia Quintino da Silva.

Setor de Almoxarifado

Célia Quintino da Silva
Município de Ananindeua
SEMCAT

Antônio
Lenice Silva Antunes
Secretária Munic. Cidadania
Assistência Social e Trabalho
SEMCAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.
ALMOXARIFADO

PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	CRAS	CREAS, Centro POP	Abrigos	IGDBF (CRAS e CAD ÚNICO)	SEMCAT, Conselhos, SINE e Comp. Funerário	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO de Petróleo envasado em botijão de 13 Kg	Und	720	184	104	180	140	1.328
2	ÁGUA MINERAL 20 litros (apenas líquido)	Und	3.000	900	300	1.200	600	6.000
3	ÁGUA MINERAL 200 ml	Und	31.500	13.000	3.000	24.500	8.000	80.000

Celso Antônio
Mat-001-27109
Almoxtarizado
SEMCAT





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo nº 135/2017)

1. INTRODUÇÃO

1.1 – A Diretoria Administrativa, através de seu Setor de Almoxarifado, solicita a competente autorização para abertura de processo licitatório com a finalidade de contratar Empresa Especializada em Fornecimento de GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO e ÁGUA MINERAL de 20 litros, mediante a troca de botijões e garrações retornáveis e ÁGUA MINERAL (embalagem) de 200 ml. A referida contratação visa o atendimento da demanda atual existente nas unidades administradas por esta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT.

2. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de GÁS LIQUEFEITO e ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Sede Administrativa da SEMCAT, CRAS, CREAS, Abrigos, Centro POP, Bolsa Família, SINE, Conselhos Tutelares e Complexo Funerário, conforme a necessidade desta Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: ANEXO II

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos materiais ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório;
- 4.2 – Os produtos deverão ser entregues no(s) endereço(s) fornecido(s) pelo órgão contratante;

Célia Quintino
Márcia Almeida

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
Bairro: Centro.
CEP: 67035-080



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO

4.3 – A quantidade a ser fornecida poderá variar de acordo com a demanda órgão contratante;

4.4 – Todos os serviços de entrega deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o órgão contratante.

4.5 – A critério do órgão contratante, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – A Contratada, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

5.2 - Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.3 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.4 - Permitir à fiscalização da entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo a mesma sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atente contra a segurança dos usuários ou terceiros.

5.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

5.6 - Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

5.7 – Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro,67
Bairro: Centro.
CEP: 67035-080

Célia Quintino
Materiais
Almoxarado
SEMGAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO

5.8 – Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura, possam advir aos servidores públicos da SEMCAT, aos usuários dos serviços e a terceiros, em virtude da má qualidade do objeto licitado;

5.9 – Não subcontratar o objeto.

5.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

6.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

6.3 - Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

6.4 - Nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

6.5 - Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

6.6 - Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual.

6.7 – Exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.

6.8 - Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas à CONTRATADA.

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro,67
Bairro: Centro.
CEP: 67035-080

Célia Quintino
Mat. 012.208
Arquivado
SEMCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO

7. DOS PRAZOS

7.1 – Os materiais da presente licitação deverão ser entregues em até 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação feita por servidor devidamente designado pelo contratante.

7.2. – Após a entrega, constatadas inconformidades nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem ônus à Administração.

7.3 – Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito), contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

7.4 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante, para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

7.5 - A declaração da validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

7.6 – O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.7 – O contrato terá duração de 12 (doze) meses .

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001.08.122.0024.2.xxx – xxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: **33.90.30.00 – Material de Consumo**

Sub-elementos: **33.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados**

Fonte de Recursos: 010100 - Impostos

023000 – Transferências de Recursos do FNAS

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro,67
Bairro: Centro.
CEP: 67035-080

Carla Quintino
Mat-001-27109
Assinado
SEMCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO

9. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO será efetuado **EM ATÉ 15** (quinze) dias úteis após a concreta entrega dos materiais, comprovadamente, **após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal** válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e **ATESTADA** pelo servidor responsável da secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente **acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT, devida e obrigatoriamente regulares** sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988.

§1º Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.

§2º Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
Bairro: Centro.
CEP: 67035-080

Carla Quintino
Mat-0027109
SEM-CAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO



ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	GÁS LIQUEFEITO de Petróleo envasado em botijão de 13 Kg	Und	1.328		
2	ÁGUA MINERAL 20 litros (apenas líquido)	Und	6.000		
3	ÁGUA MINERAL 200 ml	Und	80.000		

TOTAL GERAL R\$

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro,67
Bairro: Centro.
CEP: 67035-080

[Handwritten signature]
Eliana Chaves
Matr. 001-27109
Anexo 11
CEMCAAT